



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Departamento de  
Processo Legislativo**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

Outorga ao Senhor Fernando Lanzarini e Senhora Fabiana Lanzarini a Ordem de Mérito do Poder Legislativo de Medianeira.


A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, aprovou e sua Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 003/2011, de 4 de maio de 2011, fica concedido ao Senhor Fernando Lanzarini e Senhora Fabiana Lanzarini a Ordem de Mérito do Legislativo da Cidade Medianeira, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, 07 de dezembro de 2015.

  
Pedro Ignacio Sefirin  
Presidente

Valdecir Fernandes  
1º Secretário

**Câmara Municipal de Medianeira**  
Departamento de  
Processo Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

Otorga ao Senhor Fernando Lanzarini e Senhora Fabiana Lanzarini a Ordem de Mérito do Poder Legislativo de Medianeira.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, aprovou e sua Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 009/2015, de 4 de maio de 2015, fica concedido ao Senhor Lanzarini e Senhora Fabiana Lanzarini a Ordem de Mérito do Legislativo da Cidade de Medianeira, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, 07 de dezembro de 2015.

**CI1159101-E15**

**Câmara Municipal de Medianeira**  
Departamento de  
Processo Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

Otorga ao Senhor Eli Aguiar de Souza a Ordem de Mérito do Poder Legislativo de Medianeira.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, aprovou e sua Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 009/2015, de 4 de maio de 2015, fica concedido ao Senhor Eli Aguiar de Souza a Ordem de Mérito do Legislativo da Cidade de Medianeira, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, 07 de dezembro de 2015.

**CI-1159102-E15**

**MUNICÍPIO DE BRAGANEYRA**  
Estado do Paraná

**Av. Jânio Quadros, 940 - Centro - Braganeyra/PR - CEP: 81.631-000 - Fone/Fax: (41) 3345-1283**  
E-mail: [editais@braganeyra.pr.gov.br](mailto:editais@braganeyra.pr.gov.br) - [CPV@braganeyra.pr.gov.br](mailto:CPV@braganeyra.pr.gov.br) - [CPV@braganeyra.pr.gov.br](mailto:CPV@braganeyra.pr.gov.br) - [CPV@braganeyra.pr.gov.br](mailto:CPV@braganeyra.pr.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE BRAGANEYRA/PR.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 12 de dezembro de 2015, às 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal de Braganeyra/PR, Rua do Comércio, 202, Centro, Braganeyra/PR.

**CI-1159111-E15**

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**  
Estado do Paraná

**CPV: 74.918.551/001-41 - Rua Pál Barboza, 202 - Centro - Fone/Fax: (41) 3207-8200 - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 08.844-000

**PUBLICAÇÃO D.O.M EDIÇÃO Nº 949/2015**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE/PR.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 12 de dezembro de 2015, às 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste/PR, Rua do Comércio, 202, Centro, Vera Cruz do Oeste/PR.

**CI-1159122-E15**

**Município de Lindoeste**  
Estado do Paraná

**AV. MARCHELLO LOURINCO DA CRUZ, 500 - TELÉFAX: (41) 3257-8908**  
**CEP: 83.564-000 - LINDOESTE - PARANÁ**  
CNPJ: 08.121.550/001-73

**Edital de Convocação nº 040/2015**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2015**

Objeto: Convocação do Conselho de Administração do Município de Lindoeste, Paraná, para o exercício de suas atribuições legais, e em razão da necessidade de renovação de pessoal.

**CLASSIFICAÇÃO**

NOME:	CARLOS MARCELO LOURINCO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	7
	ARLEDO JOBE DA SILVA	Operador de Mesa, Bibliotecário	5

**CI1159128-E15**

**Município de Lindoeste**  
Estado do Paraná

**AV. MARCHELLO LOURINCO DA CRUZ, 500 - TELÉFAX: (41) 3257-8908**  
**CEP: 83.564-000 - LINDOESTE - PARANÁ**  
CNPJ: 08.121.550/001-73

**Edital de Convocação nº 040/2015**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2015**

Objeto: Convocação do Conselho de Administração do Município de Lindoeste, Paraná, para o exercício de suas atribuições legais, e em razão da necessidade de renovação de pessoal.

**CLASSIFICAÇÃO**

NOME:	CARLOS MARCELO LOURINCO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	7
	ARLEDO JOBE DA SILVA	Operador de Mesa, Bibliotecário	5

**CI1159128-E15**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES**  
PORTARIA Nº 457/2015  
DATA: 08-12-2015

O Prefeito Municipal de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público abaixo relacionados, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MAIOR:	Matrícula	Assunto	Cargo	Início	Término	Dias
1.2659/11	Adriano Ribeiro	Motorista	08-12-15	17-12-15	10	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leonidas Marques - PR, 08 de dezembro de 2015.

**CI-1159112-E15**

Ivan Barza  
Prefeito Municipal

**Município de Catanduvas**  
Estado do Paraná

**CPV Nº 74.200.942/001-08**

**Mais qualidade de Vida!**

**DECRETO Nº 182/2015.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos municipais e de outras providências.

A Prefeitura do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com base no calendário do Poder Judiciário, as datas dos feriados municipais e de outras providências, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população,

**DECRETO**

Art. 1º - Para o ano de 2015, nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação estadual e municipal vigentes, não haverá expediente nos órgãos da Administração Municipal em 2015, conforme Lei Federal nº 667, de 06 de abril de 1949, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.921, de 20 de junho de 1990:

I - Feriados Nacionais em 2015, conforme Lei Federal nº 667, de 06 de abril de 1949, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.921, de 20 de junho de 1990:

- a) 21 de janeiro, sexta-feira, confraternização universal;
- b) 21 de fevereiro, sexta-feira, Dia da Fiação;
- c) 07 de setembro, quarta-feira, Proclamação da República do Brasil;
- d) 12 de outubro, quarta-feira, N. Sra. Aparecida, padroeira do Brasil;
- e) 02 de novembro, quarta-feira, Finados;
- f) 02 de dezembro, terça-feira, Proclamação da República.

II - Feriados Municipais em 2015, conforme Lei Municipal nº 1.234, de 20 de maio de 2007, e Lei Municipal nº 1.235, de 20 de maio de 2007, de 20 de maio de 2007:

- a) 20 de janeiro, quarta-feira, dia de São Sebastião, padroeiro do município;
- b) 25 de maio, quinta-feira, Corpus Christi;
- c) 26 de maio, sexta-feira, Corpus Christi;
- d) 23 de julho, segunda-feira, emancipação política do Município.

Art. 2º - Fica declarado "pontos facultativos" no exercício de 2015, os dias abaixo relacionados:

- a) 08 de fevereiro, segunda-feira, carnaval;
- b) 16 de fevereiro, terça-feira, carnaval;
- c) 10 de fevereiro, quarta-feira, carnaval;
- d) 13 de março, sexta-feira, páscoa;
- e) 27 de maio, sexta-feira, páscoa;
- f) 27 de maio, sexta-feira, páscoa;
- g) 28 de outubro, sexta-feira, dia do servidor público.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços consideráveis essenciais e têm por sua natureza, devam ser de forma ininterrupta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 139/2015.

Gabinete da Prefeitura, Catanduvas/PR, em 08 de dezembro de 2015.

**CI-1159129-E15**

ROBERTO SCHMIDT DE MOURA  
PREFEITO

**Município de Catanduvas**  
Estado do Paraná

**CPV Nº 74.200.942/001-08**

**Mais qualidade de Vida!**

**DECRETO Nº 182/2015.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos municipais e de outras providências.

A Prefeitura do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com base no calendário do Poder Judiciário, as datas dos feriados municipais e de outras providências, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população,

**DECRETO**

Art. 1º - Para o ano de 2015, nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação estadual e municipal vigentes, não haverá expediente nos órgãos da Administração Municipal em 2015, conforme Lei Federal nº 667, de 06 de abril de 1949, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.921, de 20 de junho de 1990:

I - Feriados Nacionais em 2015, conforme Lei Federal nº 667, de 06 de abril de 1949, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.921, de 20 de junho de 1990:

- a) 21 de janeiro, sexta-feira, confraternização universal;
- b) 21 de fevereiro, sexta-feira, Dia da Fiação;
- c) 07 de setembro, quarta-feira, Proclamação da República do Brasil;
- d) 12 de outubro, quarta-feira, N. Sra. Aparecida, padroeira do Brasil;
- e) 02 de novembro, quarta-feira, Finados;
- f) 02 de dezembro, terça-feira, Proclamação da República.

II - Feriados Municipais em 2015, conforme Lei Municipal nº 1.234, de 20 de maio de 2007, e Lei Municipal nº 1.235, de 20 de maio de 2007, de 20 de maio de 2007:

- a) 20 de janeiro, quarta-feira, dia de São Sebastião, padroeiro do município;
- b) 25 de maio, quinta-feira, Corpus Christi;
- c) 26 de maio, sexta-feira, Corpus Christi;
- d) 23 de julho, segunda-feira, emancipação política do Município.

Art. 2º - Fica declarado "pontos facultativos" no exercício de 2015, os dias abaixo relacionados:

- a) 08 de fevereiro, segunda-feira, carnaval;
- b) 16 de fevereiro, terça-feira, carnaval;
- c) 10 de fevereiro, quarta-feira, carnaval;
- d) 13 de março, sexta-feira, páscoa;
- e) 27 de maio, sexta-feira, páscoa;
- f) 27 de maio, sexta-feira, páscoa;
- g) 28 de outubro, sexta-feira, dia do servidor público.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços consideráveis essenciais e têm por sua natureza, devam ser de forma ininterrupta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 139/2015.

Gabinete da Prefeitura, Catanduvas/PR, em 08 de dezembro de 2015.

**CI-1159129-E15**

ROBERTO SCHMIDT DE MOURA  
PREFEITO